

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

LETICIA NUNES DA COSTA

REPERCUSSÕES DA POLÍTICA AMBIENTAL-TERRITORIAL PRESERVACIONISTA
SOBRE A COMUNIDADE TRADICIONAL RIO DOS PATOS -
GUARAQUEÇABA/PARANÁ

CURITIBA

2023

LETICIA NUNES DA COSTA

REPERCUSSÕES DA POLÍTICA AMBIENTAL-TERRITORIAL PRESERVACIONISTA
SOBRE A COMUNIDADE TRADICIONAL RIO DOS PATOS -
GUARAQUEÇABA/PARANÁ

Artigo apresentado ao curso de especialização de Direito ambiental, Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Agrárias, como requisito parcial à obtenção do título de especialista em direito ambiental.

Orientadora: Daniele Regina Pontes

CURITIBA

2023

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo discutir a relação entre normas e ações ambientais e suas repercussões sobre a comunidade tradicional Rio dos Patos. Tal comunidade se localiza em Guaraqueçaba, no litoral norte do Paraná. O município é conhecido por abrigar parte significativa da Mata Atlântica e por este motivo, na década de 1980 foi alvo de normas ambientais e da criação de várias unidades de conservação. A definição de áreas protegidas, estabelecidas tal como foram, significaram consequências para a população tradicional de toda a região e, gerou no caso específico de Rio dos Patos, a necessidade de deslocamento de seus moradores. O trabalho busca resgatar o histórico da Comunidade, os significados da política ambiental-territorial implementada e os significados das ações sobre a população atingida. Os resultados demonstram que as normas ambientais estabelecidas neste território, foi o que mais contribuiu para o processo de partida de Rio dos Patos e, como consequência, esse processo não só forçou a mudança dos residentes de Rio dos Patos para comunidades próximas, mas também originou novas comunidades, mudando assim, o seu cotidiano e o seu modo de vida. Além disso, é importante destacar que as memórias dos ex-residentes expressam o grande valor simbólico de Rio dos Patos.

Palavras-chave: Rio dos Patos. Normas Ambientais. Políticas Ambientais. Guaraqueçaba.

ABSTRACT

This research aims to identify, describe, analyze and debate the relationship between environmental norms and actions and their repercussions on the traditional Rio dos Patos community. This community is located in Guaraqueçaba, on the northern coast of Paraná. The municipality is known for housing a significant part of the Atlantic Forest and for this reason, in the 1980s it was the target of environmental regulations and the creation of several conservation units. The definition of protected areas, established as they were, meant consequences for the traditional population of the entire region and, in the specific case of Rio dos Patos, generated their respective disaffection and the need to move its residents. The work seeks to rescue the history of the Community, the meanings of the environmental-territorial policy implemented and the meanings of the actions on the affected population. The results show that the environmental regulations established in this territory, was the one that most contributed to the process of disaffection of Rio dos Patos, as a consequence, this process not only forced the change of residents of Rio dos Patos to nearby communities, but also originated new communities, thus changing their daily life and their way of life. In addition, it is important to highlight that the memories of former residents demonstrate the great symbolic value of Rio dos Patos.

Key-words: Rio dos Patos, Environmental Regulations. Environmental Policies. Guaraqueçaba.

INTRODUÇÃO

Rio dos Patos é uma comunidade tradicional localizada no município de Guaraqueçaba, litoral norte do Paraná. Fundada em meados da década de 1930, possuiu, no ápice de sua consolidação, mais de 20 famílias (ANDRADE, 1994, p.57), e atualmente encontra-se sem presença de moradores, sendo utilizada essencialmente para práticas tradicionais pontuais.

Esse processo de deslocamento de pessoas, ocorreu em diversas localidades da região, sobretudo a partir da década de 1980. Frequentemente, delimita-se o ano de 1985 como o marco temporal do processo de êxodo e/ou migrações rurais em Guaraqueçaba, isso porque, neste período, foram criados numerosos instrumentos legais para a preservação ambiental.

O que motivou o surgimento desses instrumentos, à época, foi a consciência ambiental que estava se estabelecendo no país e a percepção de que os últimos remanescentes de Floresta Atlântica estavam sendo devastados. Na região de Guaraqueçaba, isso ocorreu muito em função da criação de búfalos entre as décadas de 1960 e 1980 (VON BEHR, 1998, p.47-49) e a produção de carvão vegetal.

Neste mesmo período, a fiscalização realizada para se fazer cumprir as normas ambientais se tornaram frequentes e intensas. E é aqui que cabe a análise sobre as repercussões das normas, políticas ambientais e territoriais e ações realizadas pelas instituições atinentes ao tema em Rio dos Patos.

Muitos relatos de ex-moradores expressam esse sentimento, de que a partir do começo de 1990, muitas pessoas começaram a deixar a comunidade por considerarem que as normas ambientais mudaram o sistema produtivo desses locais, pautados à época na roça, na caça e na extração da madeira para consumo próprio, o que tornou o cotidiano naquele local insustentável. No entanto, outros fatores, que serão pontuados mais adiante, também podem ter contribuído com o processo de partida da comunidade.

O objetivo deste artigo é discutir a relação das normas ambientais e o fim da comunidade Rio dos Patos. Esta investigação se justifica pela dificuldade de recuperar na literatura o histórico de tal comunidade. Deste modo, o presente trabalho propõe uma pesquisa bibliográfica exaustiva sobre Rio dos Patos, sua região e temas conexos, de modo a sistematizar as informações encontradas e analisar a hipótese da relação entre a chegada de normas ambientais e o processo de partida dos moradores da comunidade.

Com esta finalidade, este artigo organiza-se da seguinte maneira: a descrição dos materiais e métodos utilizados; um descritivo da localização, a formação social e práticas

culturais de Rio dos Patos; bem como, a sua formação espacial e modos de vida; indícios sobre o processo de deslocamento dos moradores; análise das relações deste deslocamento com as normas ambientais.

MATERIAIS E MÉTODOS

Para se chegar ao objetivo desta pesquisa, a metodologia estabelecida é, em grande parte, a busca na literatura e escuta de relatos em campo. A pesquisa na bibliografia se faz necessária para conceber não somente o histórico da comunidade Rio dos Patos, mas reunir, em um único texto, o maior número de informações, dispostas em várias obras. Muito se fala em Rio dos Patos nos mais diversos relatos, no entanto, não há um texto que discorra de maneira aprofundada especificamente sobre Rio dos Patos, o que se tem são diversas narrativas de ex-moradores, que normalmente são encontradas em pesquisas anteriores sobre a prática cultural do fandango.

A escuta de relatos diz respeito às idas em campo, na região do Parque Nacional do Superagui, sobretudo nas comunidades de Sibui, Saco da Rita, Varadouro e Vila Fátima, onde moram alguns dos antigos residentes de Rio dos Patos e/ou seus familiares.

Estas idas a campo ocorreram no âmbito do projeto de pesquisa “Território Caiçara: harmonizando direitos nas comunidades tradicionais das ilhas das Peças e do Superagui”, cujo objetivo é realizar um diagnóstico social e fundiário de dezesseis comunidades localizadas na região do Parque Nacional do Superagui. O projeto propõe o levantamento de informações e resgate da ocupação histórica dessas comunidades e, assim, gerar documentos e mapas que sirvam de instrumento para o autorreconhecimento das populações tradicionais e para a regularização de suas moradias e de seu território. Este projeto é executado por uma equipe interdisciplinar, coordenada por Eduardo Vedor de Paula e Manuelle Lago no Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais (LAGEAMB) da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Na ocasião, os relatos foram ouvidos de maneira informal, sem aplicação de questionário ou perguntas pré-estabelecidas, apenas retomando com alguns moradores relatos sobre a vida e o destino de Rio dos Patos. Neste âmbito, ouvindo a história das famílias, notou-se a frequente menção à Rio dos Patos, portanto, a finalidade destes relatos nos resultados desta pesquisa, é meramente exploratório, a maior fonte de dados advém da bibliografia consultada.

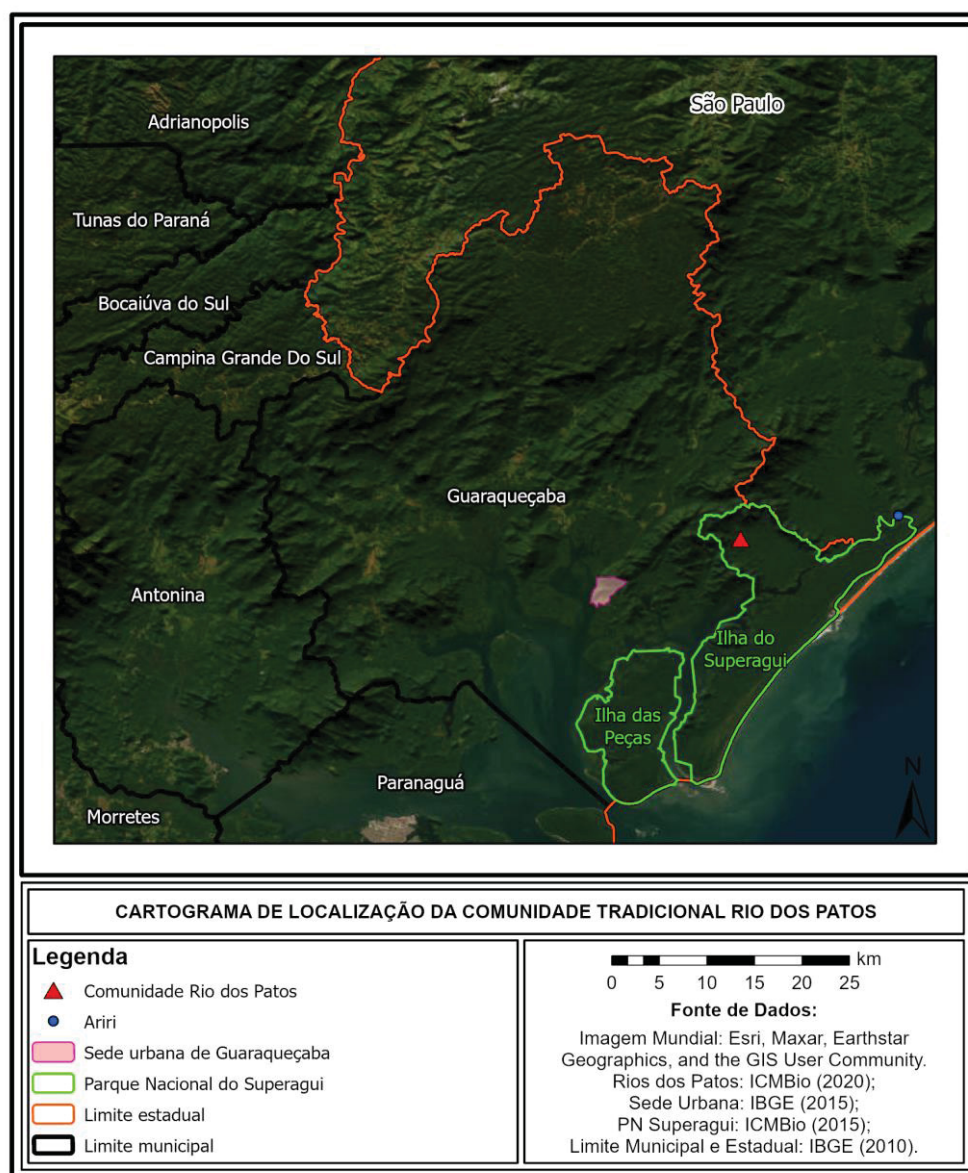
Para estabelecer as normas ambientais que podem ter norteado o curso da história em Rio dos Patos, também se utilizou de buscas na literatura e no portal da Legislação.

SOBRE RIO DOS PATOS

Localização

Rio dos Patos está situada dentro da Ilha de Superagui, que faz parte de uma importante unidade de conservação, o Parque Nacional do Superagui. Para se chegar na comunidade, a partir da sede urbana de Guaraqueçaba, é necessário navegar até seu porto de entrada. Ao atracar no porto, caminha-se por duas horas em uma trilha de mata fechada. (ANDRADE e ARANTES, 2003. p. 41). A Figura 01 mostra a localização de Rio dos Patos.

Figura 01 – Cartograma de Localização da Comunidade Tradicional Rio dos Patos



Fonte: Autoras (2023)

Formação social e práticas culturais em Rio dos Patos

Quando se trata de Rio dos Patos, dificilmente a busca em literatura retorna a consulta, no entanto, quando se fala em fandango e na família Pereira (a família que originou a comunidade), Rio dos Patos sempre surge. É por meio do fandango, um elemento cultural, que muito de Rio dos Patos é revelado. Sendo assim, um estudo sobre o fandango realizado entre os anos de 1992 e 1994, fez com que acontecesse, em Rio dos Patos, uma pesquisa de campo.

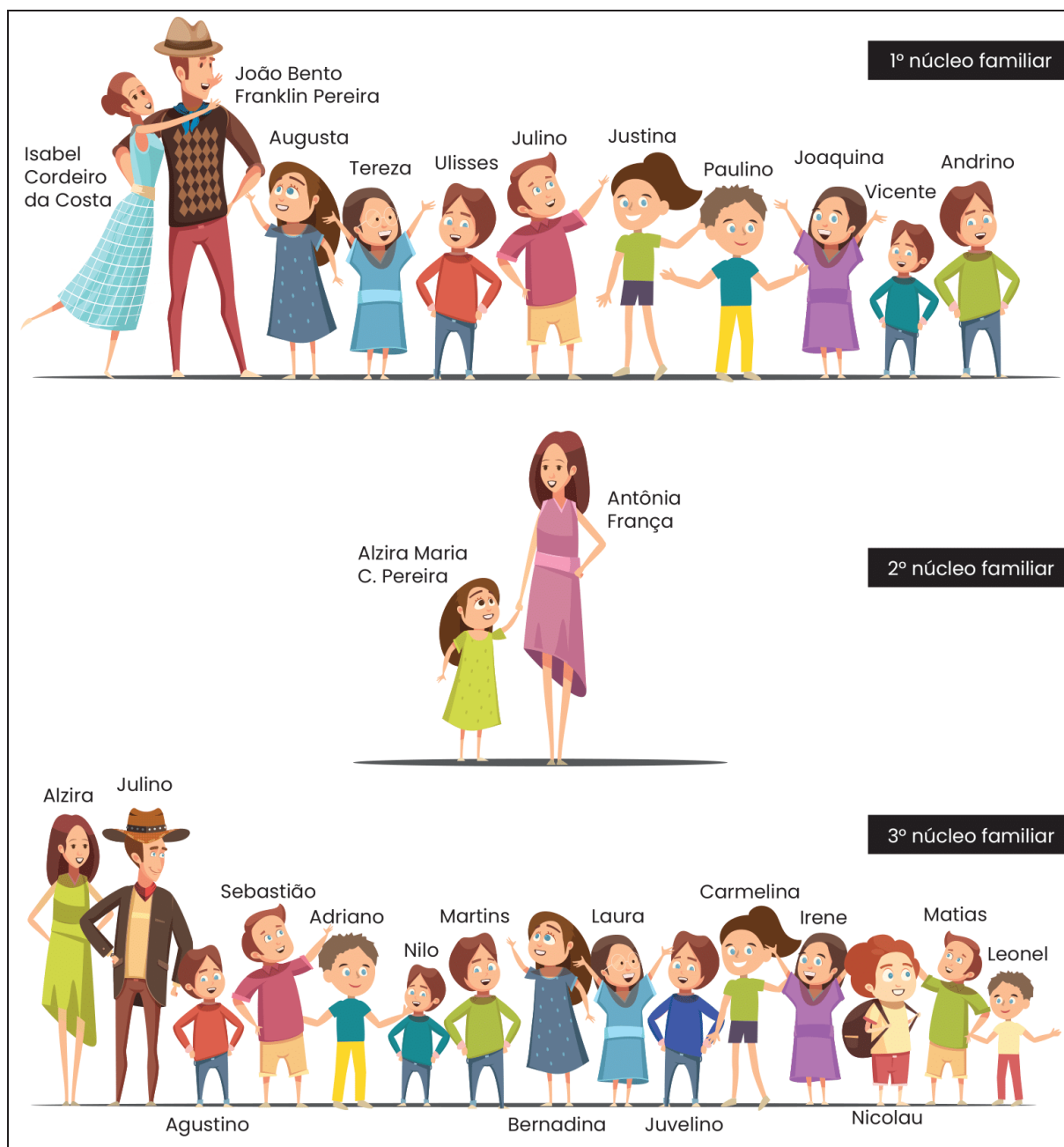
Esta rica pesquisa trouxe muitos aspectos, que não são importantes somente para estabelecer o histórico do local, mas também entender como era a vida nessa comunidade no início da década de 1990. Segundo o relato de Andrade (1994, p. 76), nesse período, o morador mais antigo, Julino Pereira, já vivia na comunidade há mais de 50 anos. Rio dos Patos foi iniciada na década de 1930 pela família Pereira, que veio do Sul do Estado de São Paulo para o Paraná em busca de melhores terras, pois a terra onde moravam, na localidade de Ariri (Figura 01), não era boa (ANDRADE e ARANTES, 2003. p. 41).

Tem-se que foi o núcleo familiar da família Pereira que iniciou a comunidade Rio dos Patos. Foi em meados da década de 1930, com a chegada de João Franklin Pereira de Assunção e sua esposa Isabel Cordeiro da Costa, juntamente de seus 10 filhos, vindos das comunidades de Araçáuba e Ariri, em Cananéia (SP), que Rio dos Patos obteve um de seus primeiros habitantes.

Mais tarde, com o falecimento de sua esposa, João Franklin Pereira casa-se novamente. Sua segunda esposa era a Antônia França, que já era moradora de Rio dos Patos e tinha uma filha chamada Alzira Maria Coelho Pereira, que nasceu nesta mesma comunidade em 1936. Daí nasce um novo núcleo familiar. Julino Pereira (filho somente de Franklin) e Alzira (filha somente de Antônia), casam-se em meados de 1950 (PIMENTEL et al, 2006, p.107-108).

Notadamente, Julino e Alzira eram irmãos de criação. Esse fato é mencionado para que se possa entender que a formação de Rio dos Patos está muito atrelada ao casamento entre familiares. O povoamento em Rio dos Patos, se originou, como relata Andrade (1994, p.42), com a realização de casamentos entre noivos aparentados ou até mesmo primos de primeiro grau. Alzira casou-se com Julino aos 15 anos de idade e juntos tiveram 13 filhos (SEVCIUC e ARAÚJO, p.50, 2020). A Figura 02 apresenta de modo simplificado a formação dos primeiros núcleos familiares em Rio dos Patos.

Figura 02 – Formação dos Primeiros Núcleos Familiares em Rio dos Patos



Fonte: Autoras (2023)

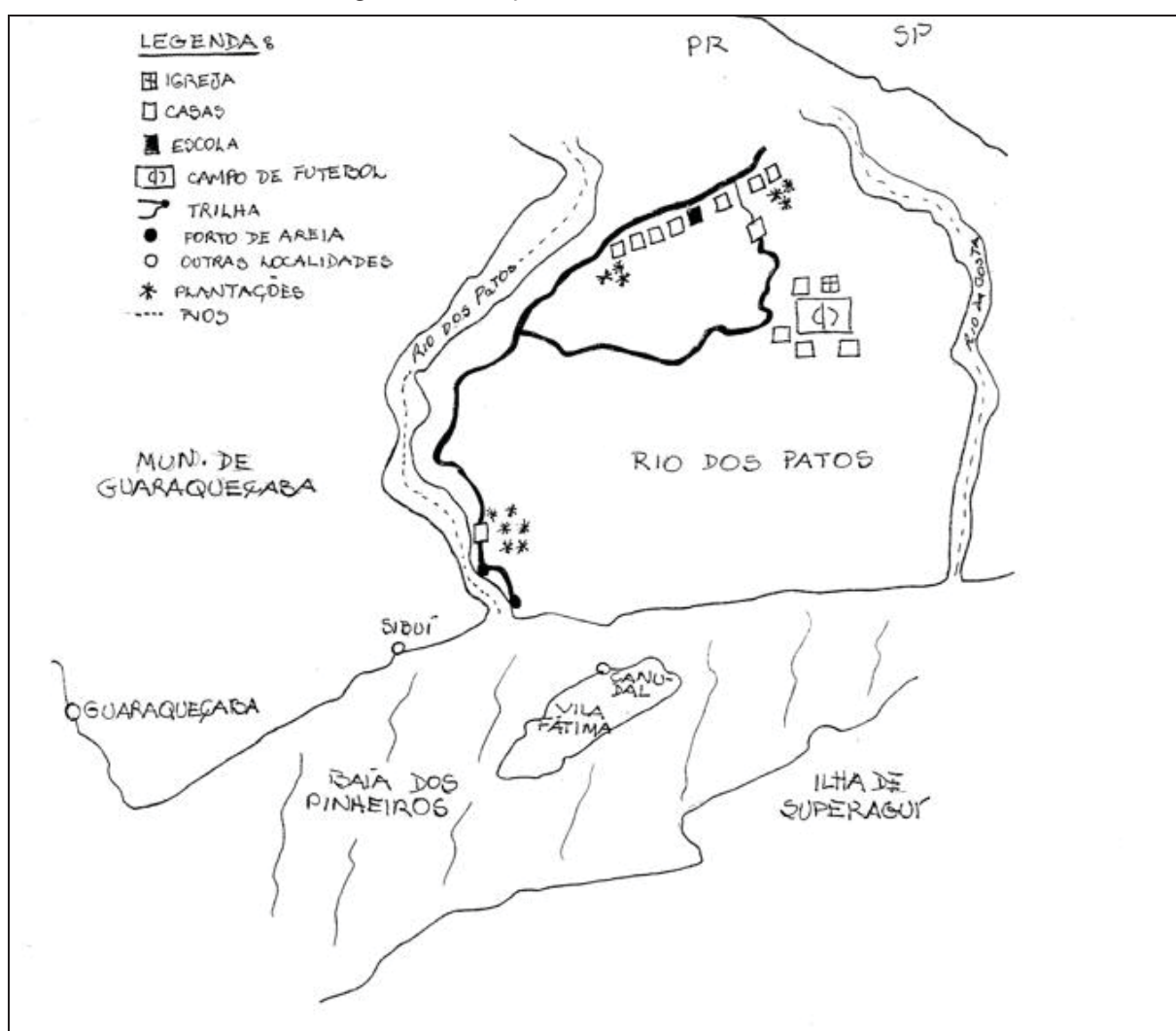
Formação espacial e modos de vida na comunidade de Rio dos Patos

Quando se pergunta ou se pesquisa sobre a origem de Rio dos Patos, sobre a chegada dos primeiros moradores e o que os levaram até lá, sempre surgem três respostas: a motivação pode ter sido por causa de uma guerra, então houve a necessidade de procurar um lugar mais isolado, no entanto, não se sabe ao certo que guerra foi essa. Pode ter sido também a busca por terras melhores para plantar. É muito comum na cultura caiçara, essas pessoas andarem

longas distancias mata adentro, apenas com o intuito de explorar a região e descobrir novos lugares. Ou ainda, a motivação pode ter sido desavenças entre família, que resulta em afastamento e a busca por outro lugar. A Figura 03 apresenta um esboço de como era a comunidade na década de 1990. É possível notar que a comunidade possuía, além das moradias, escola, igreja e um campinho de futebol. O relato de Zeca, ex-morador, revela que até comércio existia lá:

Só tinha um campo de futebol no centro. Depois o meu pai fez um comércio lá. Ele tinha um barco, comprava as coisas aqui em Paranaguá e vendia pra turma lá. (RIPARI, 2021, p.13).

Figura 03 – Esboço da Comunidade Rio dos Patos em 1994



Fonte: Andrade, 1994.

As casas da comunidade eram simples, feitas de madeira retirada da própria floresta. Os telhados eram cobertos com folhas de zinco (ANDRADE, 1994, p.79). Possuíam um, ou

dois quartos, e um cômodo onde podiam realizar o fandango (ANDRADE e ARANTES, 2003, p. 42). Um fato interessante é que a cozinha era construída separadamente, um pouco mais afastada, a uma distância de um metro da casa principal. A cozinha era coberta com uma palha de uma planta conhecida como Guaricana. Esse tipo de cozinha não possuía fogão, mas sim, o fogo de chão. Lenhas eram empilhadas no chão, onde acendia-se o fogo e, acima dele, pendurava-se uma corrente presa ao teto para sustentar a panela, onde os alimentos eram cozidos. Assim também era pendurada a carne para ser defumada.

Além da madeira utilizada na construção das casas, também a utilizavam para a confecção de instrumentos musicais e os tamancos usados no fandango (ANDRADE, 1994, p. 79-80). As casas eram iluminadas com lampião a gás ou velas, já que na comunidade não existia luz elétrica. Os moradores utilizavam água diretamente do rio para consumir e realizar a higiene pessoal e da casa, pois a comunidade não tinha saneamento básico (ANDRADE e ARANTES, 2003, p. 42).

Diferentemente das comunidades do entorno, os residentes de Rio dos Patos não praticavam a pesca como atividade principal, e sim a agricultura. Lá se plantava mandioca, arroz, milho e feijão para subsistência. Não havia necessidade de comercialização da colheita, pois eram produtos encontrados na maioria das comunidades da região. A farinha, que eles mesmos fabricavam, era comercializada esporadicamente. Além dos itens plantados, a carne de caça era muito comum na alimentação. O animal mais consumido era o cateto, conhecido como porco do mato (ANDRADE e ARANTES, 2003, p. 42).

O processo de deslocamento de Rio dos Patos

O processo de deslocamento dos moradores de Rio dos Patos se deu no início da década de 1990, com o surgimento de normas ambientais, que serão mais detalhadas adiante. Como consequência do aparecimento dessas normas, as atividades de corte de madeira e caça ficaram mais restritas, comprometendo, portanto, o modo de vida e a segurança alimentar dos moradores da comunidade. Alguns relatos colhidos de ex-moradores expressam como se deu a chegada das normas ambientais no cotidiano de Rio dos Patos. O relato de Nilo Pereira, um dos filhos de Julino, evidencia a dificuldade para fazer a roça:

[...] Lá em Rio dos Patos o povo é obrigado a cortá o palmito para fazer a roça, então tem que cortá o palmito. Tudo isso é para a sobrevivência do povo. Se cortasse o palmito só no sábado como eu fazia, não acabava nada. Os florestais proibem tudo. Eu fui pedir uma autorização, uma ordem pro ITC e levou 8 meses para dar a ordem, aí já tinha passado o tempo de plantá. (PIMENTEL et al, 2006, p.51).

Os relatos de Julio Pereira e Bernadina Pereira, respectivamente, mostram como foi a saída dos últimos habitantes:

Foi saindo os pessoal, morrendo um pouco. Meu irmão (Julino Pereira) por último, que é vivo, não podia mais trabalhar. Os mais novos já não fazia o que nós fazia quase. Plantação, eles quase não cuidava mesmo. Foi saindo, saindo, hoje não tem ninguém lá. Tá tudo mato. Faz vinte anos que eu não vou lá, eu acho. (PIMENTEL et al, 2006, p.67).

Porque foi saindo tudo assim, foi saindo tudo o povo de Rio dos Patos. Foi saindo, saindo, até que por último ficou eu, que estava trabalhando na escola. Mas fechou a escola, eu saí, daí ficou meu pai, meus primos lá, comadre de minhas filhas, daí foi saindo também. Fechou a escola e eu não tinha mais serviço. Daí ficou espalhado. Um pouco no Sebui, um pouco no Paranaguá, um pouco na Vila Fátima, eu aqui e meu irmão em Guaraqueçaba também. Não tem como a gente se reunir pra fazer fandango. (PIMENTEL et al, 2006, p.97).

Em meados de 1992, em Rio dos Patos residiam cerca de 20 famílias, cada família tinha entre 5, 8, 10 filhos (ANDRADE, 1994, p.51). Contudo, nessa época, viviam na comunidade cerca de 50 pessoas, entre adultos e crianças. Nesse período, é quando começa o processo de deslocamento dos residentes de Rio dos Patos. Poucas famílias viviam lá de maneira permanente, alguns moradores já haviam deixado o local e retornavam esporadicamente para cuidar das casas e roças que deixaram para trás. Os que foram embora, se mudaram para locais dos arredores: Sibui, Varadouro, porção urbana de Guaraqueçaba, Canudal, Abacateiro, Saco da Rita, Vila Fátima, e um pouco mais distante, Ilha dos Valadares em Paranaguá (ANDRADE e ARANTES, 2003. p. 41).

SOBRE AS NORMAS AMBIENTAIS

A década de 1980 foi um marco fundamental no direito ambiental brasileiro, isso porque, em 1981 surgiu a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938), que teve como objetivo regulamentar as atividades que envolviam o meio ambiente.

Em 1981 a Lei Federal nº 6.902 de 27 de abril, que dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental (APA), permitiu a criação da APA de Guaraqueçaba. Segundo o Ministério do Meio Ambiente (MMA, 2020, p.30), em 1985, o litoral norte do Paraná, que é onde está inserida a comunidade Rio dos Patos, por meio do Decreto Federal nº 90.883, estabeleceu a implantação da APA de Guaraqueçaba, uma unidade de conservação de uso sustentável e grandes dimensões territoriais (314.000 ha).

Em 05/10/1988, entrou em vigor a nova Constituição Federal, que trazia em seu bojo um capítulo específico sobre o meio ambiente, o Art. 225. De acordo com Leuzinger e Varella (2014, p.302), após a promulgação da Constituição Federal de 1988, o meio ambiente ecologicamente equilibrado passou a ser um direito fundamental, e por isso o dever de protegê-lo e preservá-lo passou a ser responsabilidade do Estado e da sociedade. Leis entendidas como socioambientais passaram a ser editadas, como por exemplo a Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação e a Lei de Crimes Ambientais.

A comunidade de Rio dos Patos está localizada no interior do Parque Nacional do Superagui, uma outra importante unidade de conservação de proteção integral, que foi criada em 1989, cujos limites estão dentro da APA de Guaraqueçaba. No entanto, Rio dos Patos, só foi incluída no interior do Parque em 1997, quando houve uma ampliação dos limites, na qual foi inclusa uma área denominada Vale do Rio dos Patos.

Com a criação dessas duas unidades de conservação no território onde residiam os moradores de Rio dos Patos, muitas coisas mudaram. Mas antes da implantação dessas unidades de conservação, por se tratar de uma região que faz parte do bioma Mata Atlântica, já existiam normas ambientais que limitavam o uso dos recursos naturais, como por exemplo o Decreto Federal nº 99.547 de 25 de setembro de 1990, que dispõe sobre a vedação do corte, e da respectiva exploração, da vegetação nativa da Mata Atlântica. Em seu Art. 2º fica evidente as ações de fiscalização:

Art. 2º. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, no exercício de sua competência e de modo imediato e prioritário, deve promover rigorosa fiscalização dos projetos existentes em áreas da Mata Atlântica, na forma da lei. (BRASIL, 1990).

Esse decreto é um belo exemplo de como a legislação ambiental refletiu no modo de vida das pessoas com a fiscalização do cumprimento da Lei, não somente em Rio dos Patos, mas em toda região litorânea do Paraná. Relatos de moradores de Guaraqueçaba mostram como isso se deu:

Mata virgem não dá para derrubar e a terra forte que é no plano, não pode plantar. O cara tem que ir para a cidade, mas vai morrer de fome. Por quê? Porque não tem apoio. Os guardas florestais proibem tudo (...) e vai chegar mais guardas com as leis (...). Os próprios sábios estão se descontrolando com a ciência deles. Por que eles não pegam informações com quem mora aqui? O pescador precisa de casa para morar, mas não tem autorização para pegar madeira. Madeira não é só para fazer fogo. Não tem apoio pra nada. Os florestais não querem saber de nada (...). Com suas leis têm ordem até de bater se pegar alguém com a caça no barco. Guaraqueçaba agora é área ecológica, mas não pode derrubar nada. E esses que vive da terra, como é que vai fazer? Os próprios donos da terra não pode plantar, a lei não permite, e nem colher. (ANDRADE, 1994, p.48).

Ainda se tratando da Mata Atlântica, em 1991, foi estabelecido o Decreto Federal nº 750, que tratava do corte, a exploração e supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica. Esse Decreto foi revogado pelo Decreto nº 6.660, de 2008. Segundo Teixeira (2005, p.58), a partir da criação desse Decreto, a legislação ambiental, tornou-se ainda mais restritiva, acirrando ainda mais os conflitos que já existiam entre os pequenos agricultores e as restrições impostas pelos órgãos ambientais. Neste período, ficou evidente que a “ótica ambientalista” se sobrepôs a “ótica social”.

Um estudo publicado em 2013, por Rochadelli et al, estabeleceu a percepção de alguns moradores das comunidades de Guaraqueçaba antes e depois das normas ambientais. Os resultados mostram que, para as comunidades pesquisadas, a criação e a aplicação da legislação ambiental foram realizadas de forma equivocada, e que a responsabilidade ambiental lhes foi conferida de maneira desigual, quando comparado com os grandes detentores de terras e as grandes embarcações que vem de São Paulo e Santa Catarina. Esse sentimento de que as pequenas atividades da vida em comunidade foram colocadas no mesmo balaio que os grandes, fica visível na fala de Nilo Pereira:

O aro do pandeiro fazem lá com couro de cutia (...), mas não pode matar a cutia senão vai preso. Em Rio dos Patos todo mundo faz tamancos, faz viola. O couro do veado é bom para fazê o couro do tamanco. Agora tá criando a caça, então ninguém mata, só o caçador que faz malvadeza que mata. Tudo as coisa só tem que sabê usá, o mato também (...). Todo pé de palmito cachia, o que falta é conversa com todo mundo. Se é mau orientado, corta tudo, e se corta o palmito pequeno, ele não perfilha mais. Palmito é coisa que nunca acaba, pois o que Deus deixou nunca acaba. A gente que mora lá sabe quando cortá. O palmito leva vinte ano embaixo da terra sem nascê (...) o ladrão é a fábrica. Se não tem fábrica eles não vai lá cortá, porque não tem pra quem vende [...]. (ANDRADE, 1994, p.51).

Segundo Rochadelli et al, (2013, p.499), a vida das comunidades em Guaraqueçaba tornou-se mais difícil com a chegada das unidades de conservação, devido à proibição e restrição das roças de subsistência e extração de madeira, que resultou no fim da confecção de instrumentos musicais e canoas, e por consequência o enfraquecimento dos mutirões, uma prática de trabalho em comunidade, onde o pagamento era uma festa com fandango.

Juntamente das normas ambientais, na década de 1980, surgem as normas relacionadas aos direitos humanos. Sendo assim, nasce em Genebra, a OIT 169 (Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre povos indígenas e tribais), que anos antes, em 1957, era conhecida como a Convenção 107 (SANTOS, 2007, p.64). Contudo, no Brasil essa Convenção foi aprovada pelo Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002, e passou a vigorar a partir de 25 de julho de 2003 (revogado pelo Decreto nº 10.088/2019).

Embora a OIT 169 só tenha vigorado no Brasil em 2003, os direitos humanos estão estabelecidos desde a propositura do texto constitucional, de modo que já havia a necessidade de compatibilização de interesses de permanência de populações tradicionais, mesmo antes da entrada em vigor do texto da OIT.

Segundo Filho (2018, p.167), a Convenção 169 reconhece a existência e garante direitos a todos os povos indígenas, tribais, quilombolas e demais povos ou populações e comunidades tradicionais. Esses direitos dizem respeito a sua forma de ser (organização própria, cultura, religiosidade) e estar (direito à territorialidade, à terra, ao território). Diante do exposto, fica evidente que as normas ambientais impostas nestes territórios, não levaram em consideração, muito menos abriram diálogo, com as comunidades tradicionais presentes na região.

As normativas ambientais da maneira como foi concebida, considerava a conservação na natureza em sua forma mais pura. Contudo, Pereira e Diegues (2010, p.48), reitera que os conhecimentos difundidos pelas populações tradicionais são importantes para a administração e proteção do ambiente em que vivem, uma vez que o cotidiano das populações humanas são carregados de compreensão do funcionamento das áreas naturais e seu modo de vida é capaz de coexistir dentro de certo equilíbrio com a natureza.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A comunidade tradicional Rio dos Patos possui uma característica que a difere de todas as outras da região, a sua localização. É uma comunidade distante do mar e situada mata adentro, o “centrão do mato”, como alguns chamam.

Mesmo com todo esse isolamento e com todas as dificuldades, os moradores de Rio dos Patos sempre conseguiram se manter, muitas famílias se originaram lá e a vida acontecia. Apesar disso, alguns indícios levam a crer que aquela comunidade não se manteria por longo tempo, como as outras comunidades do entorno, mas sem sombras de dúvida o fator determinante para o processo de deslocamento dos moradores de Rio dos Patos, foram as normas ambientais.

Muitos relatos afirmam que as normas ligadas a criação das unidades de conservação foi o que determinou a mudança de vida dos moradores em Rio dos Patos. No entanto, o movimento ambientalista, que se formou no Brasil na década de 1980, foi o que iniciou, antes mesmo da chegada das unidades de conservação, essa ideia puramente conservacionista, que não leva em consideração o fator humano. Além disso, há de se compreender que quando o

movimento ambientalista ganhou força, o Brasil tinha acabado de sair de um regime militar, a mentalidade era outra, talvez por isso abordagens tão truculentas da fiscalização, e a imposição de normas ambientais sem qualquer diálogo com essas populações, que já estavam lá há muitas décadas.

Para além das normas ambientais, há outros elementos que contribuíram para o processo de deslocamentos de pessoas em Rio dos Patos. Segundo relatos, a distância para se chegar à comunidade é um deles, não só pelo fato de isso dificultar a chegada e a saída, mas também, por não conseguir dar um atendimento de saúde em casos de urgência. Quando as pessoas ficavam debilitadas e precisavam de atendimento médico, era necessário percorrer toda trilha com a pessoa em uma “maca” improvisada, em alguns casos, a pessoa não chegava viva ao fim do trajeto. Outra questão é a disponibilidade de energia elétrica. Embora muitas comunidades careçam de energia elétrica até atualmente, em Rio dos Patos, somava-se a isso a falta de água encanada. A água utilizada era diretamente do rio.

Um traço muito forte da comunidade Rio dos Patos e que a caracterizava, era o fandango, muito tocado pela família Pereira, a família que originou tal comunidade. Ao longo dos anos, sobretudo no início dos anos 90, essa prática foi perdendo força, um pouco pelo desinteresse dos mais jovens, e um pouco em razão da chegada da religião evangélica. Em Rio dos Patos, os moradores eram predominantemente católicos, contudo, ao longo do tempo algumas pessoas se converteram à religião evangélica e deixaram o fandango de lado. Atualmente, alguns membros da família Pereira, que viveram em Rio dos Patos, e que hoje moram na comunidade Saco da Rita, fazem parte da igreja Assembleia de Deus.

Outros fatores foram o envelhecimento e o falecimento de alguns residentes e o fechamento da escola. Uns dos primeiros moradores a chegar em Rio dos Patos, Julino e Alzira, também foram um dos últimos a ir embora. Isso ocorreu porque Julino, já com a saúde debilitada, precisava de auxílio médico e em Rio dos Patos era mais difícil acessar esse serviço. Assim, ele e Alzira resolveram ir morar em Saco da Rita, já que o avô dela possuía terras por lá.

Todos que foram embora de Rio dos Patos tiveram que se adaptar a uma nova vida em outro lugar. Isso fica explícito em alguns relatos:

[...] E a liberdade que eles tinha de viver no mato, que hoje nós vivemos e somos criados aqui e nós não temos essa liberdade de trabalhar, que nem nós trabalhava. Que nem fazer uma canoa, que a gente vivia dele; plantar a roça, que é a vida da gente do mato, do caboclo, tirar um palmito, que naquela época a gente tirava, cortava tranquilo. Porque nós não estava acostumado com a beira do mar. Estamos sofrendo aqui por causa de mosquito. Porque lá, onde nós morava, no centrão do mato, não tinha mosquito e, hoje, aqui, principalmente no verão, o mosquito é demais. (PIMENTEL et al, 2006, p.109).

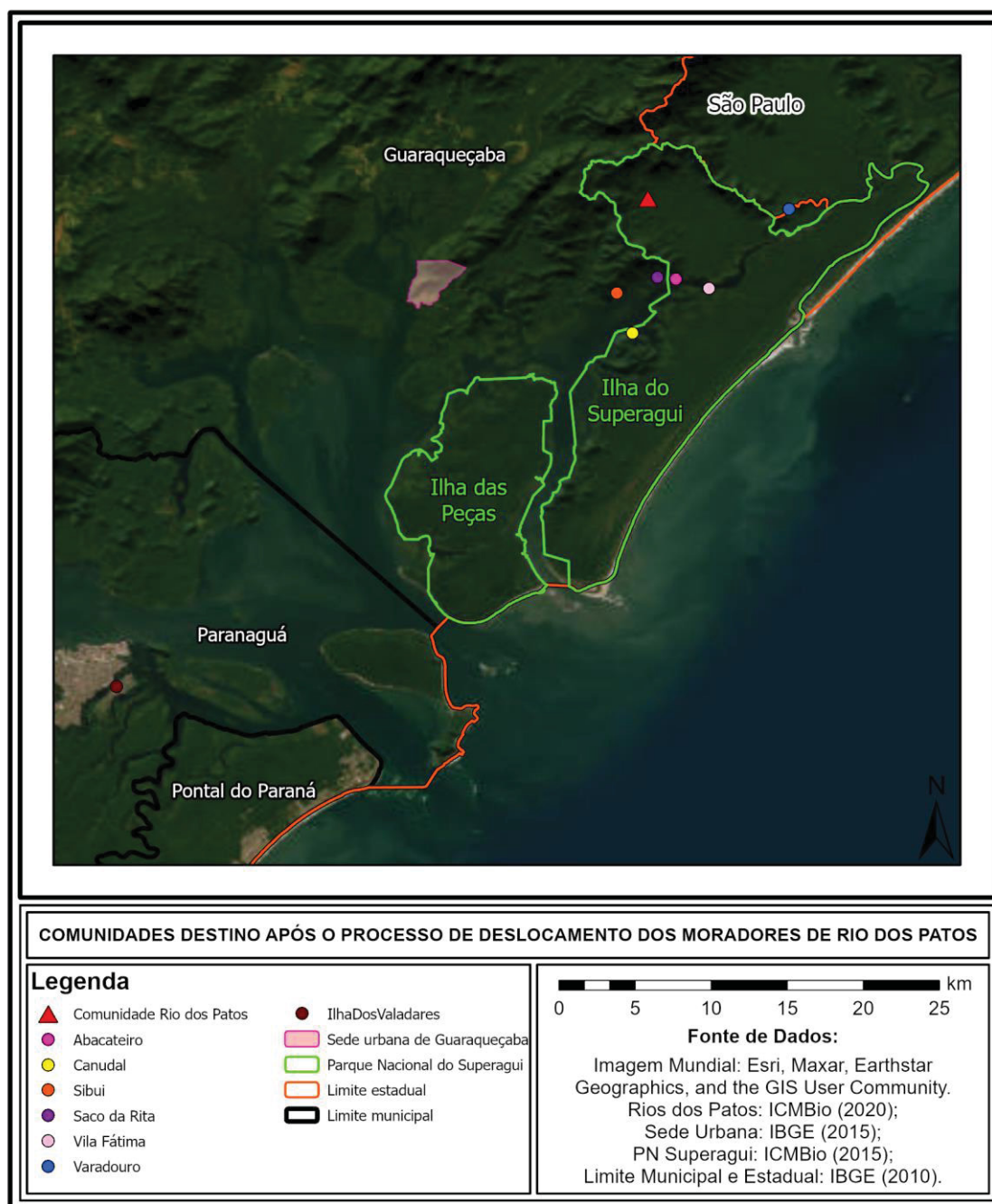
Eu moraria em Rio dos Patos. Eu tenho vontade de morar ali, só que é muito longe pra mim. Mas se fosse um lugar pertinho, eu tava lá. Ah tava, O lugar que eu quero mais bem é aquele ali. Em Guaraqueçaba não me acostumo bem, em Valadares não me acostumo. Agora, Rio dos Patos, se fosse um lugar pertinho, da beira-mar, eu tava lá. (PIMENTEL et al, 2006, p.132).

Ao chegarem, apesar de estarem muito mais próximos da cidade, agora na ilha dos Valadares, a estrutura e o acesso ainda eram tão escassos como no Rio dos Patos. As famílias acabavam se arranjando no Valadares, criando seus meios quase que da mesma maneira que faziam lá no sítio. Água encanada não havia nem no sítio nem no início da povoação da ilha, algo que só foram ter anos depois. (RIPARI, 2021, p.34).

A vida corrida do trabalho que acompanhou no sítio só se intensificou na vinda para a ilha dos Valadares. A pesca sua grande paixão de criança e que identificava aqueles sítiantes, ficou lá no Rio dos Patos. Nunca mais pescou depois. Outras necessidades e outras rotinas vieram com a vinda à ilha, então já não era tão rentável pescar. Precisavam, assim que chegaram, se ajeitar e se adequar ao novo trabalho. Zeca conta que não teve dificuldades, logo que chegou arrumou trabalho, e aqui, para ele, tinha muito por fazer. (RIPARI, 2021, p.50).

As famílias que residiam em Rio dos Patos, foram para comunidades próximas que já existiam, como por exemplo a Vila Fátima. Ou, conceberam uma comunidade nova, como o caso de Abacateiro. Algumas outras pessoas foram para locais mais distantes, no continente, como a sede urbana de Guaraqueçaba e a Ilha dos Valadares, em Paranaguá. A Figura 04 mostra a espacialização destes locais.

Figura 04 - Comunidades Destino Após o Processo de Deslocamento dos Moradores de Rio dos Patos



Fonte: Autoras (2023)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em meados das décadas de 1980 e 1990, as comunidades presentes na região do Superagui tiveram uma mudança significativa no modo de vida com a aplicação das normas ambientais. Antes mesmo da criação das unidades de conservação, a mentalidade preservacionista que se estabeleceu no país, não refletia sobre a presença humana nestes espaços. A comunidade Rio dos Patos, como todas as outras, sofreu com essas mudanças.

Contudo, uma pergunta que fica é: Por que Rio dos Patos foi extinta e as outras comunidades não? Como por exemplo a comunidade de Vila Fátima, que coexistia junto com Rio dos Patos, mas permanece até hoje.

As normas ambientais tiveram grande influência na vida em Rio dos Patos. Com sua chegada, os moradores deixaram de plantar suas roças, que era a base da alimentação, também deixaram de caçar, cortar palmito e madeira para a confecção de instrumentos e construção de casas. Para quase tudo tinha que se pedir autorização, mas o processo era lento e não coincidia com o período de plantação de algumas culturas. Ou seja, o órgão que é exigente em relação ao cumprimento imediato de uma norma, é o mesmo que leva meses para dar uma resposta. O órgão que propõe a norma e que faz a fiscalização, se permite demorar meses para fazer algo, mas a fiscalização sobre as comunidades, tem efeitos imediatos. Isso deixa evidente que essas novas regras foram tornando a vida em Rio dos Patos insustentável.

Neste ponto, nota-se que as normas ambientais estabeleciam tramites burocráticos formais que não eram acessíveis aos moradores de Rio dos Patos. Há que se considerar, que diante de muitas dificuldades, uma delas a falta de energia elétrica e a distância, as pessoas estavam privadas de uma série de possibilidades de acesso que a burocracia das normas ambientais trazia. Além do fato deles não terem uma instrução formal, que os permita conhecer novas normas ou acessar um instrumental burocrático que lhes parecia estranha.

Considerando que as práticas tradicionais se relacionam diretamente com a constituição simbólica dessas comunidades, a proibição de sua realização invalida seu componente fundador.

Importa dizer, no entanto, que juntamente às normas ambientais, houve outros fatores que contribuíram com o fim de Rio dos Patos. A localização é um deles, por ser distante do mar, era mais difícil ter a pesca como atividade principal, não havendo assim alternativas às práticas fundadoras daquela comunidade: a caça, a roça e a extração de madeira para subsistência. A distância também dificultava o traslado das pessoas, principalmente quando havia necessidade de auxílio médico de emergência.

O fandango, uma prática muito comum em Rio dos Patos, também foi sendo deixada de lado. Em parte, porque os moradores mais jovens não tinham tanto interesse, e em parte porque alguns moradores se converteram a religião evangélica, então tocar fandango passou a ser algo “errado”. O fechamento da escola foi outro fator, isso obrigava as crianças a irem estudar em outras regiões, o que desmotivou mais ainda a permanência em Rio dos Patos. Com o tempo, os moradores mais antigos foram envelhecendo, e por motivos de saúde

acharam melhor ir embora de Rio dos Patos para terem acesso mais fácil a determinados serviços.

É comum ouvir que Rio dos Patos foi extinta, mas na realidade essa comunidade só não possui mais moradores, o local continua lá, com algumas casas e a trilha. Os antigos moradores ainda vão lá com certa frequência para limpar a trilha, cuidar das casas que deixaram e fazer uma pequena roça. Quando se anda pela região de Guaraqueçaba, Rio dos Patos sempre aparece no relato de alguém. Isso deixa claro que a comunidade tem grande valor simbólico para os moradores da região.

Antes mesmo de qualquer norma ambiental, essas pessoas já viviam nesse território. Mesmo tirando o seu sustento dos recursos naturais, era um uso consciente e não predatório. O que se tem atualmente é que o ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade), o órgão gestor da APA de Guaraqueçaba e do Parque Nacional do Superagui, tem um diálogo mais aberto com as comunidades. A gestão mais atual, tem se esforçado para entender as demandas dessas populações, e descartam totalmente a retirada das populações tradicionais. Espera-se que se chegue ao entendimento de que órgão ambiental e populações tradicionais juntas é que preservam o território, e as normas ambientais, aliadas aos direitos humanos, tem caminhado cada vez mais no sentido de incluir as comunidades tradicionais como parte integrante do território e da natureza.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, S. M. L.; ARANTES, J. F. T. O Fandango em Rio dos Patos. In: BRITO, M. L. S.; RANDO, J. A. G. **Fandango de Mutirão**. Curitiba, 2003. p. 41-51.

ANDRADE, S. M. L. Experiência Pessoal em Campo: Fandango Como Expressão do Lúdico e do Trabalho. 1991. 108. **Monografia**. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1994.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: [https://portal.unila.edu.br/informes/normas-da-abnt-1#:~:text=No%20caso%20de%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20e,%5BConstitui%C3%A7%C3%A3o%20\(1988\)%5D](https://portal.unila.edu.br/informes/normas-da-abnt-1#:~:text=No%20caso%20de%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20e,%5BConstitui%C3%A7%C3%A3o%20(1988)%5D). Acesso em: 09 jan 2023.

BRASIL. Decreto nº 750, de fevereiro de 1993. Dispõe sobre o corte, a exploração de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d750.htm. Acesso em: 08 jan 2023.

BRASIL. Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008. Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6660.htm#art51. Acesso em: 08 jan 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019. Consolida atos normativos editados pelo poder executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho – OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm#art5. Acesso em: 22 fev 23.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16938.htm. Acesso em: 09 jan 2023.

BRASIL. Decreto nº 99.547, de 09 de setembro de 1990. Dispõe sobre a vedação do corte, e da respectiva exploração, da vegetação nativa da Mata Atlântica, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1990/decreto-99547-25-setembro-1990-339012-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 07 jan 2023.

FILHO, C. F, M, S. Os Povos Tribais da Convenção 169 da OIT. **Revista da Faculdade de Direito da UFG**. Vol.42, nº 03, p. 155-179, set./dez 2018. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/revfd/article/view/55075>. Acesso em: 22 fev 2023.

LEUZINGER, M. D; VARELLA, M. D. Meio Ambiente na Constituição Federal e Na Legislação Infraconstitucional: Avanços ou Retrocessos (1998 a 2014)? **Revista do**

Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC. Vol.34, nº 02, p. 299-314, out./dez 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/12135>. Acesso em: 22 fev 2023.

MMA – Ministério do Meio Ambiente. **Plano de Manejo: Parque Nacional do Superagui.** Brasília, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/marinho/lista-de-ucs/parna-do-superagui/arquivos/plano_de_manejo_parna_do_superagui.pdf. Acesso em: 07 jan 2023.

PEREIRA, B. E; DIEGUES, A. C. Conhecimento de Populações Tradicionais como Possibilidade de Conservação da Natureza: Uma Reflexão Sobre a Perspectiva da Etnoconservação. **Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 22, p. 37-50, jul./dez 2010. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/16054>. Acesso em: 24 abr 2023.

PIMENTEL, A.; GRAMANI, D.; PRADO, D, M.; PEREIRA, E.; CORRÊA, J.; RIOS, O.; GULIN, R. **Museu Vivo do Fandango. Superagui e Canal de Varadouro.** Rio de Janeiro, 2006.

RIPARI, A. Mestre Zeca: **Fandango Para Não Morrer.** Paranaguá, Balanço da Canoa, 2021.

ROCHADELLI, R.; CRESPO, I.; HOSOKAWA, R. T.; KASSEBOEHMER, A. L.; SCHENEIDER, A. V. Restrições e Impactos da Legislação Ambiental no Município de Guaraqueçaba, PR. **Revista Floresta.** Curitiba. Vol. 43, n. 3, p. 495-502, set 2013. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/floresta/article/view/25034>. Acesso em: 08 jan 2023.

TEIXEIRA, C. O Desenvolvimento Sustentável em Unidades de Conservação: a “Naturalização” do Social. **Revista Brasileira de Ciências Sociais.** Vol.20, nº 59, p. 51-66, out. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/DG64kz39Hx8wK3NkGsFr6Pm/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 08 jan 2023.

SANTOS, S. S. Declaração Internacional dos Povos Indígenas e os Novos Desafios ao Direito Internacional. **Revista do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.** Vol.19, nº 06, p. 64-76,

jun. 2007. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/79072033.pdf>. Acesso em: 22 fev 2023.

SEVCIUC, B.; ARAÚJO, L. **Eu Mais Velha: Cura, Fé e Ancestralidade**. Curitiba, Arte Editora, 2020. Disponível em: https://issuu.com/eumaisvelha/docs/ebook_eumaisvelha. Acesso em: 04 jan 2023.

VON BEHR, M.;. **Guarakessaba: Passado, Presente, Futuro**. São Paulo, Empresa de Artes, 1997.